



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 3774/2024- ETP/2024.

Empreendimento: REFORMA DO TELHADO NA ESCOLA DA COMUNIDADE INDIGENA RESTINGA NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA.

Endereço: TV. Tenente Fernandes, 262 -São Pedro, Jacareacanga -PA, 68195-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.

Responsável Técnico do Estudo/ Cargo: Graziella Escocio / Eng. Civil CREA Nº 1519345828PA.

Data do Estudo: 27 de maio de 2024.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Graziella Escocio	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação se faz para a reforma do telhado da escola na comunidade indígena Restinga. A reforma conta somente com a reforma do telhado, troca das telhas, e 10% de madeiramento. Podemos listar diversos benefícios a partir de tal investimento:

- ✓ Conforto, salubridade e segurança para o corpo docente e discente.
- ✓ Favorece a locomoção dos alunos e professores dentro da área da escola.
- ✓ Melhora o ambiente de trabalho e de aula.
- ✓ Protege os alunos e professores das intempéries.
- ✓ Reduz o risco de acidentes e lesões, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos e professores.

Em resumo, a reforma do telhado da escola é um investimento que traz diversos benefícios para a comunidade escolar e indígena, promovendo segurança, conforto e salubridade para os alunos e professores.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A reforma do telhado da escola fora solicitado pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, afim de gerar resultados positivos na referida escola, lhes assegurando um ambiente seguro, confortável e salubre.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga –
Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência/projeto básico.

5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA);

6.2 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

6.3 DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Avenida Brigadeiro Harpoldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga –
Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

O presente estudo como já informado, refere-se Reforma do telhado da escola na comunidade indígena Restinga no Município de Jacareacanga/PA, endereçada na TV. Tenente Fernandes, 262 -São Pedro, Jacareacanga -PA, 68195-000, advinda de transferências especiais nº xxxxxxxxxx.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	REFORMA DO TELHADO NA ESCOLA DA COMUNIDADE INDIGENA RESTINGA NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/ PA.	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 119.057,67 (cento e dezenove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

10.1 Registre-se que o uso do sistema de registro de preços é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93. Ademais, as entregas devem ser parceladas, pois a definição da demanda não é possível ser previamente com precisão, configurando assim, as hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

10.2 ITEM ÚNICO. A reunião em item único para fornecimento às Unidades do TRT5 no Interior favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, já que a coexistência de diversos pequenos contratos torna inviável a fiscalização, bem como dificulta o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária de cada contrato quando considerados individualmente. Busca-se também evitar múltiplas contratações para um mesmo objeto (água mineral), destinados a atender necessidade específica de cada unidade judiciária do TRT5 no interior do Estado. Espera-se, com o item único, manter a atratividade no fornecimento do objeto, já que algumas unidades demandam pequenas quantidades mensais que licitadas individualmente não despertariam o interesse do mercado. Pretende-se atender à demanda de água mineral de maneira uniforme entre todas as unidades



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

	do Interior, usando metodologia padronizada de atendimento fundada no seguinte protocolo de procedimentos: solicitação -> recebimento -> fiscalização -> pagamento.
	10.3 COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.
	10.40 parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item 8.3 do objeto nos seguintes termos: 10.4.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

11. DA CONCLUSÃO

1.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga –
Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/PA ,27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRAZIELLA ESCOCIO DE ALMEIDA
Data: 06/09/2024 11:34:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Graziella Escocio /Eng. Civil CREA Nº 1519345828PA
Matrícula nº 133405-5
Integrante Técnico

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga –
Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34